



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO N°. 1439 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

"Dispõe sobre horário de funcionamento especial, e dá outras providências".

Considerando o disposto no Decreto Estadual 785, de 20 de outubro de 2011, que alterou a data de comemoração do dia do Servidor Público no Estado de Mato Grosso;

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado horário de funcionamento especial nos órgãos do Poder Executivo Municipal, no dia que menciona, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme abaixo especifica:

I – No dia 31 (trinta e um) de Outubro de 2011, segunda-feira, fica instituído ponto facultativo nos órgãos da administração pública do Poder Executivo Municipal, em comemoração ao dia do Servidor Público;

II – No dia 01 (primeiro) de Novembro de 2011, terça-feira, fica instituído ponto facultativo nos órgãos da administração pública do Poder Executivo Municipal;

III – No dia 02 (dois) de novembro de 2011 (quarta-feira), Dia de Finados - feriado nacional;

IV – Caberá aos dirigentes dos órgãos do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 1437, de 20 de outubro de 2011.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra.